



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

000001

Of. Exp. Cãm. N.º 191/2011

Erechim, 02 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim  
PROCOLO  
Recebido em 02/09/2011  
Montela  
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor  
Vereador MARCELO DEMOLINER  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO  
Sessão: 05/09/2011  
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 178/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Décima Nona Região Tradicionalista (19ª RT), visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Acampamento Farroupilha 2011.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

000002

PROJETO DE LEI N.º 178/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Décima Nona Região Tradicionalista (19ª RT), visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Acampamento Farroupilha 2011.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Décima Nona Região Tradicionalista (19ª RT), visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Acampamento Farroupilha 2011.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

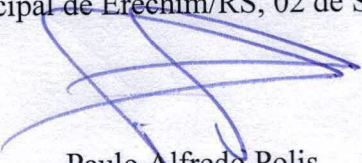
Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 2.029 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º A Décima Nona Região Tradicionalista (19ª RT) deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Setembro de 2011.

  
Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 11.507/2011, Projeto de Lei n.º 178/11, Pág. 2



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Décima Nona Região Tradicionalista (19ª RT), visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do Acampamento Farroupilha 2011.

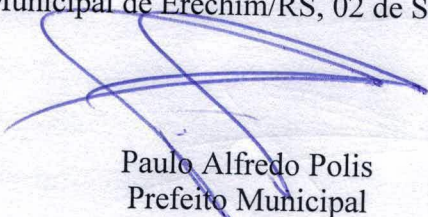
O Acampamento Farroupilha visa colocar o Município de Erechim em destaque perante a região abrangida pela 19ª Região Tradicionalista do MTG e, especialmente, em nível Estadual com a participação dos grupos de tradições culturais gaúchas nos eventos organizados pela 19ª RT e pelo MTG.

O Acampamento Farroupilha tem como objetivos promover a sociedade tradicionalista de Erechim, visando defender, preservar, cultuar e divulgar a tradição gaúcha; congregar os defensores dos costumes, dos hábitos, da cultura e dos valores da alma dos gaúchos de nossa região; integrar as gerações, despertando nas crianças e nos jovens de nossos educandários e da região o gosto pelas tradições; estimular toda a comunidade sua integração no meio tradicionalista e aprimorar e incentivar o turismo de Erechim nos dias do evento.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Décima Nona Região Tradicionalista (19ª RT), o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão utilizados no pagamento das despesas decorrentes da busca da Chama Crioula no Município de Taquara/RS, no pagamento de despesas com o Desfile Temático, no pagamento dos Shows, no pagamento de locações diversas, dentre outras despesas constantes no Plano de Trabalho apresentado.

Salientamos, também, que caberá à Décima Nona Região Tradicionalista (19ª RT) prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Setembro de 2011.

  
Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal